



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.076, de 30 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 660.000,00 (SEISCENTOS E SESENTA MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.05.07-339091.00—04.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	80.000,00
02.06.04-339030.00—12.361.0004.2002	Material de Consumo	360.000,00
02.07.02-339030.00—10.301.0005.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.11.02-449051.00—15.452.0014.2003	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
02.12.05-339039.00—06.181.0008.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.05.06-319011.00—04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.05.07-339030.00—04.123.0016.2002	Material de Consumo	30.000,00
02.05.07-339039.00—04.123.0016.2004	Propaganda e Publicidade	30.000,00
02.06.04-339039.00—12.361.0004.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	360.000,00
02.07.04-339039.00—10.302.0005.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
02.11.02-339039.00—10.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de abril de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria